

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2023, APROVADA EM 20/04/23**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 15/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.36.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	1.500.000	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	36.000,00
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	1.500.000	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	70.000,00
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	2.500.000	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	130.000,00
3.3.90.31.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	1.500.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	34.000,00
3.3.90.30.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	1.500.000	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	30.000,00
<b>Total</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.500.000	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	170.000,00
<b>Total</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 20 de abril de 2023.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
Prefeito Municipal

**João Alessandro de Carvalho**  
Presidente da Câmara